PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/PE
ASSUNTO	SOLICITAÇÃO DE RECURSO AO PLENÁRIO DO CAU/PE - PROTOCOLO Nº 1710440/2023

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOPE Nº 418/ 2023

Revisão da Cobrança de Anuidade de PF de nº 1710440/2023 em nome de ANDRELISE MAGNABOSCO.

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE PERNAMBUCO (CAU/PE), reunido em 11 de julho de 2023, em sua 204ª Sessão Plenária Ordinária, no uso das competências previstas no art. 29 da Lei nº 12.378, de 02 de outubro de 2017 e;

Considerando que o auto de infração foi lavrado dentro das prerrogativas, prazos e procedimentos legais, garantindo ao interessado o contraditório e a ampla defesa;

Considerando o voto fundamentado do Relator do Plenário, o Conselheiro Sergio Marcelino da Motta Lopes.

Considerando que a inscrição no Conselho sempre ocorreu de forma voluntária, mesmo antes da Lei nº 12.514, de 2021, o que sujeita o inscrito à anuidade ou contribuição, e que, no mesmo sentido, seria voluntário o pedido de interrupção ou baixa do efetivo registro.

DELIBEROU:

1. Voto pela MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO e ratifico a multa no valor de R$ 326,07 (trezentos e vinte e sei reais e sete centavos) prevista na Resolução CAU/BR nº.22 Art. 35, Inciso IV;

2. Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Com 07 (sete) votos favoráveis dos conselheiros:, Henrique Marques Lins, Tomás de Albuquerque Lapa, Cristiana Maria Correia de Araújo, Marcílio Reinaux Maia, Suely Alice Vasconcelos Mangabeira , Silvia Cristina Pessoâ de Araújo e Ana Maria Moreira Maciel.

Recife-PE, 11 de julho de 2023.

Rafael Amaral Tenório de Albuquerque
Presidente do CAU/PE

204ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CAU/PE

Folha de Votação

Conselheiro	Votação			
	Sim	**Não**	**Abstenção**	**Ausência**
Rafael Amaral Tenório de Albuquerque	-	-	-	-
Henrique Marques Lins	x			
Tomás de Albuquerque Lapa	x			
Cristiana Maria Correia de Araújo	x			
Marcílio Reinaux Maia	x			
Suely Alice Vasconcelos Mangabeira	x			
Silvia Cristina Pessoâ de Araújo	x			
Ana Maria Moreira Maciel	x			

Histórico da votação:
Sessão Plenária nº: 204ª Sessão Plenária Ordinária **Data**: 11/072023
1.Matéria em votação: Concordância com o entendimento do Relator da Plenária que decide pelapela MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO e ratifico a multa no valor de R$ 326,07 (trezentos e vinte e sei reais e sete centavos) prevista na Resolução CAU/BR n.22 Art. 35, Inciso IV.
Resultado da votação: **Sim** (07) **Não** (00) **Abstenções** (00) **Ausência** (00) **Total** (07)

Ocorrências:_____

Secretário da Sessão **Presidente da Sessão:**